

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 1745/1970

Ementa

AUTORIZA CONCESSÃO DE DESCONTO ESPECIAL SOBRE TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 15/10/1970 15/10/1970 Novo Diário de Jundiaí

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 2466/1970 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Revogada

Observações

**Autor: WALMOR BARBOSA MARTINS (PREFEITO MUNICIPAL)** 

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

 30/12/1970
 Lei n° 1772/1970
 Revogada por

 12/03/1971
 Lei n° 1789/1971
 Alterada por

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAN

LEI 1745/1970 Fis. 2/2

## LEI Nº 1745, DE 12 DE OUTUBRO DE 1970

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 07/10/70, PROMULGA a seguinte Lei: --

Art. 1º - fica a Prefeitura Municipal autoriz<u>a</u> da a conceder, no exercício de 1970, desconto especial aos - contribuintes de taxas sôbre serviços urbanos.

Parágrafo único - O desconto especial será con cedido sempre que a some das texas ultrapasse a dos impostos sóbre e propriedade do contribuinte daqueles tributos; inci-dirá percentual e proporcionalmente sóbre cada taxa de serviço urbano; será igual ao valor que exceder a soma dêsses impostos.

Art. 2º - Para efeito do disposto mesta lei o impôsto territorial urbano será considerado pelo seu valor - total, sem o desconto fixado na lei nº 1414, de 31/03/1967.

Art, 3º - Não se estendem os benefícios desta lei sos contribuintes que outros tenham obtido, de congela mento ou de isanção dos impostos sôbre a propriedade predisi a territorial urbana.

Art. 40 - Esta lei entrerá em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(WALMOR BARBOSA MARTINS)

- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura do Município de Jundiaí, eos doze dias do mes de cutubro de mil novecentos e setente.

(MARIO PEREIRA LOPES)
Dirator Administrativo

Αþ

мор. в